



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 021/2011

SÚMULA: Denomina "Prefeito Raul Ferreira Messias" o Paço Municipal desta cidade e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, denominar-se-á "**PREFEITO RAUL FERREIRA MESSIAS**" o Paço Municipal 08 (oito) de janeiro desta cidade de Manoel Ribas.

Art. 2º - Torna-se obrigatório o uso da denominação Paço Municipal "Prefeito Raul Ferreira Messias" em documentos "oficiais" e do uso comum da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, a partir da publicação e promulgação da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (24/05/2010).

Publique-se e Registre-se


VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

